



1ª Subdefensoria Pública-Geral
2ª Subdefensoria Pública-Geral

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 025, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza afastamento do Defensor Público Bruno de Almeida Passadore nos dias 07, 08, 09 e 10 de março de 2023.

A **1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE de suas atividades funcionais nos dias 07, 08, 09 e 10 de março de 2023 para participar remotamente do “IV Congresso Latino Americano de Teoria Social”, realizado na cidade de Valparaíso, Chile.

Parágrafo único. O afastamento é condicionado à inexistência de prejuízo ao funcionamento regular dos serviços.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos desde 07 de março de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Res.025.2023AutorizaafastamentoBRUNODEALMEIDAPASSADORERetroativa.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 11/05/2023 15:54.

Inserido ao protocolo **20.132.623-0** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 11/05/2023 15:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5e25fa2f5d152a589d0374ee43f11cb5.